



## **2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

Pregão Eletrônico CRCPR nº 01/2022

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ – CRCPR**, devidamente qualificado e à frente nominado **CONTRATANTE**, e **VB COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, também qualificada, à frente nominada **CONTRATADA**, diante do que permite a Lei nº. 8.666/93 (Art. 65, I, b e §1º) e mais, em face do contido no contrato de adjudicação oriundo do processo em epígrafe, resolvem proceder ao aditamento, na forma como segue, alterando as disposições contratuais anteriores quanto às quantidades:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE QUANTIDADES**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE ADICIONADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	ACRÉSCIMO (%)
05	Água mineral sem gás, garrafa plástica de 500ml, com validade mínima de 6 meses	Unidade	450	1,00	450,00	25%

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Acrescenta-se o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), correspondente a 1,53% (um inteiro e cinquenta e três centésimos por cento) do valor originalmente contratado, em razão do dispostos na Cláusula Primeira deste Termo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O valor disposto na Cláusula Nona do contrato original passa a ser de R\$ 29.864,18 (vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário celebrado entre as partes, desde que não colidentes com o presente Termo.

Por considerarem valiosas as cláusulas retro, as partes assinam o presente aditamento, em duas vias de igual teor e forma, o qual se incorpora aos efeitos do contrato originário.

Curitiba, 03 de outubro de 2022.

Contador **LAUDELINO JOCHEM**  
Presidente do CRCPR  
CONTRATANTE